

**VISAN - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023**

Publicação Nº 5181391

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Estabelece diretrizes para solicitação de viabilidade de abastecimento de água e esgotamento sanitário para novos loteamentos, condomínios e desmembramentos.**

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira – VISAN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 199 de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando o disposto nos artigos 130 e seguintes do Decreto nº 16.990 de 26 de setembro de 2019, visando estabelecer as diretrizes para a análise de viabilidade para a implantação de novos loteamentos, condomínios e desmembramentos, a VISAN emite a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

**Art. 1º** A Autarquia, na área de sua atuação, deverá ser consultada acerca do estudo preliminar ou anteprojeto de empreendimentos de loteamentos, condomínios horizontais e verticais e desmembramentos, sobre a viabilidade técnica e possibilidade de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário.

**Art. 2º** A documentação necessária para a análise de viabilidade técnica será, minimamente:

- a) Formulário de Requerimento (conforme modelo), assinado pelo proprietário do imóvel, em duas vias. Apresentar procuração caso não seja o proprietário do imóvel;
- b) Matrículas dos imóveis atualizadas;
- c) Planta impressa de situação do loteamento locada no mapa da cidade, contendo localização de vias de comunicação e corpos receptores para os efluentes líquidos;
- d) Projeto planialtimétrico impresso com apresentação das curvas de níveis de metro em metro de toda a área a ser loteada em escala adequada;

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO  
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93  
TELEFONE: (49) 3566-0322





e) Anteprojeto Urbanístico impresso, em escala adequada, contendo logradouros públicos, quadras, lotes e quadro de resumo de áreas. A planta deverá ser georreferenciada.

**Art. 3º** O prazo para análise da consulta de viabilidade é de 30 (trinta) dias úteis para loteamentos e condomínios e 15 (quinze) dias úteis para desmembramentos, podendo estes prazos serem prorrogáveis por igual período.

**Art. 4º** Havendo viabilidade técnica de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, a VISAN emitirá “DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA”, cujo documento apresentará as condições de liberação e permitirá ao empreendedor interessado a elaboração de projetos técnicos dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento.

**Art. 5º** A “DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA” constitui-se como pré-requisito para que o empreendedor possa dar início à elaboração dos projetos de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário do empreendimento.

**Art. 6º** O prazo de validade da viabilidade emitida pela AUTARQUIA é de 12 (doze) meses, contado a partir da emissão do documento.

§ 1º – Caso tenham sido prestadas informações incorretas, a Viabilidade Técnica perderá a validade.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogada as disposições em contrário em especial a Instrução Normativa nº 01/2019.

**SANDRO ANTONIO CAREGNATO**  
Diretor Presidente VISAN

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO  
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93  
TELEFONE: (49) 3566-0322





**ANEXO ÚNICO  
REQUERIMENTO**

O requerente abaixo qualificado, solicita à VISAN a análise dos projetos, estudos e documentos anexados, com vistas a obtenção da **Declaração de Viabilidade Técnica para o Fornecimento de Água e Tratamento do Esgoto Sanitário.**

<b>Nº Protocolo:</b>			
<b>DADOS DO PROPRIETÁRIO</b>			
Nome/Razão Social			
CPF / CNPJ		RG / Insc. Estad.	
Endereço		Nº	
Cidade		Bairro	
Telefones			
E-mail			
<b>DADOS DO EMPREENDIMENTO</b>			
<input type="checkbox"/> Loteamento	<input type="checkbox"/> Condomínio	<input type="checkbox"/> Desmembramento	
Nome			
Localização			
Cidade		Bairro	
Zoneamento Urbano		Matrícula do Imóvel	
Área Total		Número de Lotes	
<b>EMPRESA OU RESPONSÁVEL TÉCNICO DO EMPREENDIMENTO</b>			
Nome/Razão Social			
Resp. Técnico			
CNPJ / CPF		Insc. Estad.	
Endereço		Nº	
Cidade		Bairro	
Telefones			
E-mail			
<b>Observações</b>			
<b>Local e Data</b>		<b>Assinatura do Proprietário</b>	
		Declaro que todas as informações acima são verdadeiras	
Este documento possui prazo de validade de 12 (doze) meses contatos da data do protocolo.			

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO  
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93  
TELEFONE: (49) 3566-0322

